



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – DLOG/ SMSA PROCESSO Nº 04.001.664.18.59

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, QUE TENHAM INTERESSE EM EXECUTAR PROCEDIMENTO DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO, ABRANGENDO NEUROFUNCIONAL, ORTOPEDIA, UROGINECOLOGIA, CARDIOVASCULAR, PNEUMOFUNCIONAL E AUDITIVA AOS USUÁRIOS DO SUS.

**SOLICITANTE:** Crianser

Em 26/07/19 às 18h02min, a empresa Crianser se manifestou, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

"Favor inserir mais essa dúvida por gentileza.

1. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

- DÚVIDA: Esta multa se refere a caso após a apresentação da proposta haver uma desistência da assinatura do contrato por parte do interessado?"

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

A Comissão Especial de Licitação presta o seguinte esclarecimento:

Sim, refere-se a situações em que o interessado seja credenciado e esteja apto a assinar o contrato. Caso tenha apresentado proposta, o interessado poderá desistir até a data designada para abertura dos envelopes, para tanto deve manifestar formalmente sua intenção à SMSA.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2019

  
Carolina Alves Chagas Pianetti

Presidente Comissão Especial de Licitação